



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVII • Edição 4046 • Manaus, quarta-feira, 4 de junho de 2025

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2169, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a edição da portaria nº 2159/2025, exarada nos autos do processo administrativo nº 2025/000029210-00, ocasionando desta forma duplicidade de numeração,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2025/000013619-00,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2159/2025 de 30 de maio de 2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 30 de maio de 2025, caderno extra.

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério**, à servidora **Sabrina Monteiro Porto de Almeida**, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, pela ministração de palestras com o tema: **"II Curso de Facilitadores de Justiça Restaurativa do TJAM (Módulo Prático)"**, no período de **19 a 23 de maio de 2025**, nos termos da Portaria n.º 631/2020 - PTJ e da Portaria n.º 4318/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2025/000015164-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no Artigo 136, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 047/2024 - FUNJEAM** assinado com a empresa **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, cujo objeto é a contratação de serviço de planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos de Juiz de Direito substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como à formação de cadastro reserva, atinente à atualização do valor global do contrato em decorrência de 500 (quinhentas) inscrições efetivadas acima da quantidade de 2.000 (duas mil) inscrições.

AUTORIZAR o pagamento da importância, mediante devido atesto de serviços prestados, de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, correspondendo ao quantitativo de 500 (quinhentas) inscrições acima de 2.000 (duas mil) inscrições, com valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por inscrição, passando a vigorar a seguinte composição de preços:



| Valor a ser pago para a FGV - conforme cláusula 1.2 | | | |
|---|------------------|---|-------------------------|
| Número de Inscrições Efetivadas | Valor fixo (R\$) | Custo variável para cada inscrição acima de 2.000 (R\$) | Valor Total |
| Até 2.000 | R\$ 970.000,00 | - | R\$ 970.000,00 |
| 500 | - | R\$ 260,00 | R\$ 130.000,00 |
| Valor total da contratação | | | R\$ 1.100.000,00 |

Manaus/AM, 02 de junho de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 326/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 182, parágrafo único da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 64 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Despacho do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 5986753, e a Decisão de ID. n.º 6016513 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0000769-74.2025.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR a Portaria n.º 187/2025-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01, Dr. **ROBERTO SANTOS TAKETOMI**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS**, **JÉSSICA KELLY FERREIRA DE ARAÚJO**, **ROBERTO BRITO NETO**, **RONAN PINTO DE ALMEIDA** e **VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Amaury Paulo Neves Soares, Carlos André Santiago Vieira, Gabriel Wagner de França Mar e Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

Manaus (AM.), 30 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça